PROJETO DE LEI Nº 1.567, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

**Autoriza a abertura de crédito especial no montante de quinze mil reais.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais no montante de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), obedecidas as seguintes classificações:

0400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, CULTURA E TURISMO

0406 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0008.0244.0029.2102 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

44.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...................... R$ 15.000,00

Vínculo: 06600007– Incremento PSB – MP 1218/2024

**Art. 2º.** Servirá de cobertura para o crédito especial previsto no art. 1º desta Lei, saldo financeiro do exercício anterior no vinculo 06600007 – Incremento PSB – MP 1218/2024, no montante de R$ 15.000,00 (quinze mil reais):

TOTAL ........................................................................................................R$ 15.000,00

**Art. 3°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 31 de janeiro de 2025.

ALEXANDER CASTILHOS,

Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 1.567/2025.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Apresentamos Projeto de Lei que visa a abertura de crédito especial no montante de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Ao cumprimentá-los, venho através deste solicitar a abertura de Créditos Especiais, no Fundo Municipal de Assistência Social, para inserir do Orçamento da Secretária Municipal de Assistência Social, Cultura e Turismo, saldo financeiro do exercício anterior no vinculo 06600007 – Incremento PSB – MP 1218/2024, no montante de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), oriundos da Medida Provisória – MP nº 1.218, de 11 de maio de 2024, que aprovou o crédito extraordinário ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), destinados ao sistema Único de Assistência Social (SUAS), no intuito de dar celeridade às ações de resposta para amenizar os impactos nos municípios que decretaram situação de Emergência ou Estado de Calamidade reconhecidos e regulamentados pelo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SNPDC, durante a Enchente que ocorreu no RS o ano passado.

Encaminhamos este projeto de lei para inclusão na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2025, através de crédito adicional especial, o montante de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para tal é necessário a inclusão do o elemento orçamentário “44.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.” no vinculo 06600007..

No mais, anexamos o Memorando nº 02/2025, de 29 de janeiro de 2025, da Secretária Municipal de Assistência Social, Cultura e Turismo, que corrobora as justificativas aqui apresentada.

Por fim, colocando-nos a disposição para esclarecimentos adicionais eventualmente necessários.

Pelo exposto, consideramos demonstrada a necessidade da abertura de crédito especial no montante de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), proposto neste Projeto de Lei, para o qual solicitamos a aprovação dos Senhores Vereadores em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 31 de janeiro de 2025.

ALEXANDER CASTILHOS,

Prefeito Municipal.